



FOLHA N.º 001
DATA 06/04 / 98
RUBRICA 018

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA

Ano de 1998

PROCESSO

N.º 162/98

Interessado: Mesa Diretora
Projeto de Resolução nº 005/98

Assunto: Concede licença a Vereador.

AUTUAÇÃO

Aos _____ dias do mês de _____
do ano de mil novecentos e noventa e _____

autuo, nos termos da lei, os documentos que se seguem.

Câmara Municipal de Colatina Estado do Espírito Santo

*Resolução nº 161
de nº 171/98*

Projeto de Resolução nº 005/98

Concede licença a Vereador.

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, APROVA:

Art. 1º - Fica concedida licença de 90 (noventa) dias ao **Vereador José Leal Sant'Anna**, para tratamento de saúde, a partir do dia 06 (seis) de Abril de 1998, conforme estabelece o Artigo 83, Inciso I, do Regimento Interno Cameral.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões
Em, 06 de Abril de 1998

MESA DIRETORA: *Íverson Guerra Farias*
Wilson Padua
Delcortez
José Francisco dos

PROTÓCOLO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Nº 162 PG de 05
06 de abril de 1998
Beloella
FUNICIONÁRIO

Câmara Municipal de Colatina
Estado do Espírito Santo

FOLHA Nº 003

DATA 06 / 04 / 98

RUBRICA 

JUSTIFICATIVA


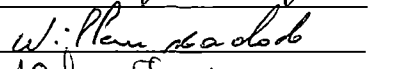
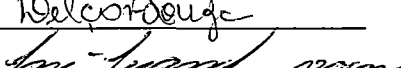
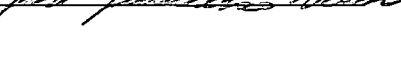
O presente Projeto de Resolução objetiva atender o disposto no Artigo 83, Inciso I, do Regimento Interno Cameral e seu Parágrafo 2º, uma vez que o referido Vereador encontra-se com sério problema de saúde, necessitando de cuidados médicos específicos, conforme atesta o médico responsável pelo tratamento a que está sendo submetido.

Cumprindo disposições estatutárias, estamos encaminhando à apreciação do douto Plenário o presente Projeto de Resolução para deliberação.

Sala das Sessões

Em, 06 de Abril de 1998

MESA DIRETORA:

D
INSCRIÇÃO EM ORDEM DO DIA DA
Presente Sessão
Sala das Sessões *06 | 04 | 1998*
Alvaro Pimenta Filho

**CAMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPIRITO SANTO**

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Projeto de Resolução nº 005/98, de autoria da Mesa Diretora, em que Concede Licença a Vereador.

A matéria foi lida no Expediente da Sessão e encaminhada à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final.

Vindo a esta Comissão e distribuída a matéria, coube-nos relatar.

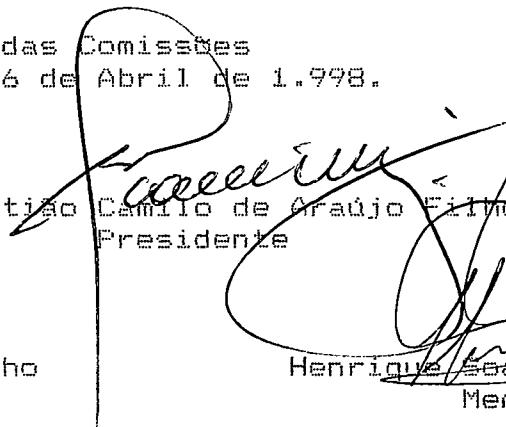
é o Relatório.

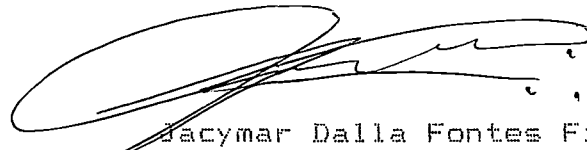
PARECER DO RELATOR

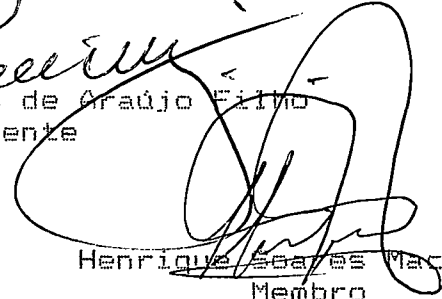
O presente Projeto de Resolução tem por finalidade conceder licença a Vereador para tratamento médico conforme os documentos apresentados. Consubstanciada aos Artigos 42 e 68 do R.I., e a luz do Artigo 83, Incciso I do mesmo Instrumento legal que diz: " Artigo 83: O Vereador poderá licenciar-se, mediante Requerimento dirigido à Presidência e sujeito à deliberação do Plenário nos seguintes casos: Incciso I - Por moléstia devidamente comprovada por atestado médico oficial ou de médico de reputação ilibada.

Pelas razões expostas, essa Comissão é de Parecer favorável ao referido Projeto de Resolução e conclama os Pares endossarem seu Parecer.

Sala das Comissões
Em, 06 de Abril de 1.998.


Sebastião Camilo de Araújo Filho
Presidente


Jacymar Dalla Fontes Filho
Relator


Henrique Soares Macedo
Membro

Aprovado em *Uma* discussão,
por: *unanimidade*
Sala das Sessões, *06/04/98*
Silvano Junior Filho

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

OFº. Nº.171/98

Colatina-ES, 06 de abril de 1998.

Do Presidente da Câmara Municipal de Colatina
Ao Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Ref.: Remessa (Faz).

Senhor Coordenador,

Na qualidade de Presidente deste Poder Legislativo Municipal, faço chegar às mãos de V. Sa., cópia da Resolução Nº. 161/98, aprovada na Sessão Ordinária do dia 06 de abril de 1998, para que sejam adotadas as medidas cabíveis.

Sendo só para o momento, valho-me do ensejo para renovar-lhe meus protestos de estima e consideração.

Atenciosamente


ÁLVARO GUERRA FILHO

Presidente

Ao
Ilmo. Sr.
Coordenador Municipal de Imprensa Oficial
Nesta.

**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

RESOLUÇÃO Nº 161/98

CONCEDE LICENÇA A VEREADOR:

A Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, A P R O V A:

Artigo 1º - Fica concedida licença de 90 (noventa) dias ao Vereador José Leal Sant'Anna, para tratamento de saúde, a partir do dia 06 (seis) de abril de 1998, conforme estabelece o Artigo 83, Inciso I, do Regimento Interno Cameral.

Artigo 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se

Câmara Municipal de Colatina, 06 de abril de 1998


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data

SECRETÁRIO